



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 994

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1976".

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral para o Município de Pompéia, no exercício financeiro de 1976, discriminadas pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 9.410.000,00 (nove milhões e quatrocentos e dez mil cruzeiros), compreendendo a Prefeitura e as Autarquias.

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma de legislação em vigor, e das especificações constantes do Anexo nº 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

1) - RECEITAS CORRENTES DA PREFEITURA

Receita Tributária	Cr\$ 1.951.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 42.500,00
Receita Industrial	Cr\$ 2.500,00
Transferências Correntes	Cr\$ 4.946.500,00
Receitas Diversas	Cr\$ 84.500,00

2) - RECEITAS DE CAPITAL DA PREFEITURA

Operações de Crédito	Cr\$ -1-
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 97.000,00
Transferências de Capital	<u>Cr\$ 1.216.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA	Cr\$ 8.340.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS

1) - RECEITA DO S.A.A.E.	Cr\$ 920.000,00
2) - RECEITA DO I.P.S.F.M.P.	<u>Cr\$ 150.000,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr\$ 9.410.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada na forma de especificação do Anexo II - Quadro A, conforme o seguinte desdobramento:-

00 - LEGISLATIVA	Cr\$ 315.000,00
01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$ 2.093.010,00
02 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 1.395.650,00
03 - HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$ 1.593.000,00
04 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cr\$ 415.300,00
05 - TRANSPORTE	<u>Cr\$ 2.528.040,00</u>
TOTAL DA DESPESA DA PREFEITURA	Cr\$ 8.340.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS

01 - DESPESA GERAL DO S.A.A.E.	Cr\$ 920.000,00
02 - DESPESA GERAL DO I.P.S.F.M.P.	<u>Cr\$ 150.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA	Cr\$ 9.410.000,00

ARTIGO 4º-Fica o Poder Executivo autorizado a:-

- A) - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada (Art. 67 da Constituição Federal de 1.969);
- B) - Proceder a abertura de créditos suplementares, mediante decreto até o limite de 100% (cem por cento) das dotações orçamentárias, nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE NOVENBRU DE 1.975.


TUFIC BARAKAT
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM DATA DE 25 DE NOVENBRU DE 1.975.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL MAGLIARDI
CHEFE SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO